

Lei nº1060 de 19 de agosto de 1975

**Abre crédito especial de CR.\$4.500,00
no setor do Escritório Técnico.**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de -
São Paulo e t e -**
Usando das atribuições que lhe são conferidas p r Lei
Faz saber que a Câmara Munic'pal de Piedade decreta e
t e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$4.500,00 (Qua
mil e quinhentos cruzeiros), a favor do Escritório Técni
co para adquirir móveis e utensílios que se acham em
falta naquele setor.

Artigo 2º. Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica
reduzida da importância de CR.\$4.500,00 (Quatro mil e
quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
019.3.2.4.1.4.0.04. Material Permanente 4.500,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de agosto de
1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


Eugênio Falco da Paixão
Diretor Geral